



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 748

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	8
Extrato .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 748

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 8.391, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE  
ENQUADRAMENTO DE  
SERVIDOR FACE À  
PROGRESSÃO FUNCIONAL  
PELA VIA ACADÊMICA.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** Ofício nº 53/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

**Considerando** que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **ALINI TRINDADE SILVESTRINI**, portador do RG nº 48.372.151-7, no exercício do cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL**" de provimento efetivo, Padrão "A", **do NÍVEL II para o NÍVEL III.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.392, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

**DISPÕE SOBRE  
ENQUADRAMENTO DE  
SERVIDOR FACE À  
PROGRESSÃO FUNCIONAL  
PELA VIA ACADÊMICA.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** Ofício nº 54/2022, emitido pela Secretária de Educação e Cultura, onde solicita o enquadramento de servidor através de progressão funcional pela via acadêmica; e,

**Considerando** que referido enquadramento encontra-se disciplinado no Capítulo II, Seção I da Lei Complementar nº 134, de 20 de dezembro de 2013,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **THAMIRIS LIANE GARCIA**, portadora do RG nº 43.122.895-4, no exercício do Cargo de "**PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I - ENSINO FUNDAMENTAL**", de provimento efetivo, Padrão "A", **do NÍVEL III para o NÍVEL IV.**

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

#### PORTARIA Nº 8.395, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**INSTAURA PROCEDIMENTO  
ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO  
E DESIGNA COMISSÃO PARA  
APURAÇÃO DA EXISTÊNCIA OU  
NÃO DE EMPRESAS, VISANDO  
ADEQUAÇÃO CADASTRAL  
MOBILIÁRIO.**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a Comunicação Interna protocolada sob nº 0000001993/2022, pelo servidor Sr. Aelson Romildo de Souza Mattos, lotado no cargo de provimento efetivo Técnico de Fiscalização de Tributos, solicitando autorização para proceder com ajustes de cadastros de empresas que já não estão mais estabelecidas no município de Cardoso e ainda baixadas, inaptas e com dados cadastrais divergentes dos encontrados junto a pesquisa no cadastro CNPJ fornecido pela Receita Federal;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 259 a 266 da Lei Complementar nº 107, de 22 de junho de 2011.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º- DETERMINO** a instauração de **PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO**, para apuração da existência ou não das empresas mencionadas no Anexo à Comunicação Interna supra mencionada, a qual fica fazendo parte integrante desta Portaria.

**Artigo 2º- NOMEAR** os servidores Sr. **AELSON ROMILDO DE SOUZA MATOS**, portador do RG nº 24.570.064-X SSP/SP, lotado no cargo de "Técnico de Fiscalização de Tributos"; **MARCELO DE JESUS PEREIRA DE SOUZA**, portador do RG nº 32.823.981-1 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "Fiscal de Tributos Municipais"; e, Sra. **LETICIA NATARA APARECIDA DE MORAIS SOUZA**, portadora do RG nº 48.827.292-0 SSP/SP, lotada no cargo de "Assistente de Administração"; todos residentes e domiciliados nesta cidade e comarca de Cardoso, para sob a **presidência do primeiro nomeado**, integrarem a Comissão para apuração da existência ou não das empresas mencionadas no Anexo à Comunicação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 748

Página 3 de 9

Interna supra mencionada, os quais deverão se reunir em local previamente designado pelo Presidente, e praticar todos os atos necessários ao deslinde desta apuração até final do relatório.

**Artigo 3º** - O presente procedimento deverá ser concluído no prazo máximo de 90 (noventa) dias para apuração necessária ao cancelamento das empresas e posteriormente das dívidas existentes sobre as mesmas, para evitar qualquer tipo de renúncia de receita.

**Artigo 4º** - Concluído os trabalhos, com o relatório final, voltem os autos conclusos para decisão.

**Artigo 5º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Autue-se. Registre-se. Expeçam-se as comunicações necessárias. Publique-se.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.396, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, o servidor Sr. Danilo de Oliveira Pessoa completou seu quinquênio em 03/11/2022;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar o servidor **DANILO DE OLIVEIRA PESSOA**, portador do RG nº 42.215.511-1 SSP/SP, lotado no Cargo de **"Motorista A"**, de provimento efetivo, Referência "04", **para o Padrão "III"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.397, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Fabiana Duarte Gutierrez completou seu quinquênio em 03/11/2022;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **FABIANA DUARTE GUTIERREZ**, portadora do RG nº 22.541.475 SSP/SP, lotada no Cargo de **"Assistente de Finanças"**, de provimento efetivo, Referência "08", **para o Padrão "III"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 03/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.398, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Alini



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 748

Página 4 de 9

Trindade Silvestrini completou seu quinquênio em 06/11/2022;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **ALINI TRINDADE SILVESTRINI**, portadora do RG nº 48.372.151-7, lotada no cargo de "**Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível III para o PADRÃO "B"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.399, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Heloisa Cardoso Domingos completou seu quinquênio em 06/11/2022;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **HELOISA CARDOSO DOMINGOS**, portadora do RG nº 28.902.944-2 SSP/SP, lotada no cargo de "**Professor de Educação Básica I - Professor Adjunto**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível IV para o PADRÃO "B"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.400, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Leticia de Almeida Dias completou seu quinquênio em 06/11/2022;

### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **LETICIA DE ALMEIDA DIAS**, portadora do RG nº 44.507.647-1, SSP/SP, lotada no Cargo de "**Secretario de Escola Municipal**", de provimento efetivo, Referência "08", **para o Padrão "II"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.401, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Luciana de Oliveira Castro completou seu quinquênio em 06/11/2022;

### RESOLVE:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 748

Página 5 de 9

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **LUCIANA DE OLIVEIRA CASTRO**, portadora do RG nº 32.284.868-4 SSP/SP, lotada no Cargo de “**Servente de Escola**”, de provimento efetivo, Referência “02”, **para o Padrão “II”**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.402, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Renilda Ferreira das Neves Pinto completou seu quinquênio em 06/11/2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **RENILDA FERREIRA DAS NEVES PINTO**, portadora do RG nº 21.998.238-7 SSP/SP, lotada no cargo de “**Professor de Educação Básica II - Língua Portuguesa**”, de provimento efetivo, **do PADRÃO “A”, Nível III para o PADRÃO “B”**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.403, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE**

#### **PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Stephanie Dias Alves completou seu quinquênio em 06/11/2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **STEPHANIE DIAS ALVES**, portadora do RG nº 47.360.807-8 SSP/SP, lotada no Cargo de “**Nutricionista**”, de provimento efetivo, Referência “10”, **para o Padrão “II”**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.404, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Tatiane Cristina Valentim Macedo completou seu quinquênio em 06/11/2022;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **TATIANE CRISTINA VALENTIM MACEDO**, portadora do RG nº 41.699.924-4



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 748

Página 6 de 9

SSP/SP, lotada no Cargo de “**Inspetor de Alunos**”, de provimento efetivo, Referência “04”, **para o Padrão “II”**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.405, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Thamiris Liane Garcia completou seu quinquênio em 06/11/2022;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **THAMIRIS LIANE GARCIA**, portadora do RG nº 43.122.895-4 SSP/SP, lotada no cargo de “**Professor de Educação Básica I - Ensino Fundamental**”, de provimento efetivo, **do PADRÃO “A”, Nível IV para o PADRÃO “B”**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 06/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.406, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições

legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Sueli Aparecida Alves da Silva completou seu quinquênio em 07/11/2022;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **SUELI APARECIDA ALVES DA SILVA**, portadora do RG nº 17.402.310-8 SSP/SP, lotada no Cargo de “**Servente de Escola**”, de provimento efetivo, Referência “02”, **para o Padrão “II”**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 07/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.407, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### **DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO**

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Marlene Rodrigues Moitinho completou seu quinquênio em 08/11/2022;

#### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **MARLENE RODRIGUES MOITINHO**, portadora do RG nº 15.414.790-4 SSP/SP, lotada no cargo de “**Professor de Educação Básica I - Educação Infantil**”, de provimento efetivo, **do PADRÃO “A”, Nível IV para o PADRÃO “B”**.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 748

Página 7 de 9

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 08/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.408, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Ana Paula Gonzalez leite Silva completou seu quinquênio em 15/11/2022;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **ANA PAULA GONZALEZ LEITE SILVA**, portadora do RG nº 28.551.743-0 SSP/SP, lotada no cargo de "**Diretor de Escola de Educação Infantil**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível II para o PADRÃO "B"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.409, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Andrea Pereira da Silva completou seu quinquênio em 15/11/2022;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora, **ANDREA PEREIRA DA SILVA**, portadora do RG nº 29.365.139-5 SSP/SP, lotada no cargo de "**Diretor de Escola de Educação Infantil**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível I para o PADRÃO "B"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.410, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Katiane Cristina Santos Souza completou seu quinquênio em 15/11/2022;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **KATIANE CRISTINA SANTOS SOUZA**, portadora do RG nº 40.404.287-9 SSP/SP, lotada no cargo de "**Professor de Educação Básica I - Educação Infantil**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível III para o PADRÃO "B"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 748

Página 8 de 9

sua publicação, retroagindo seus efeitos à 15/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.411, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE PADRÃO

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** que as mudanças de padrão dos funcionários públicos deste município ocorrem a cada 05 (cinco) anos, conforme estabelecido em legislação municipal;

**Considerando** a suspensão do período compreendido entre 28/05/2020 à 31/12/2021, período esse fixado pela Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, que estabeleceu o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19) - artigo 8º, inciso I;

**Considerando** finalmente que excluindo o período de suspensão acima mencionado, a servidora Sra. Nádia Kelly Lopes Inácio completou seu quinquênio em 17/11/2022;

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Enquadrar a servidora **NÁDIA KELLY LOPES INÁCIO**, portadora do RG nº 34.194.043-4 SSP/SP, lotada no cargo de "**Professor de Educação Básica I - Educação Infantil**", de provimento efetivo, **do PADRÃO "A", Nível IV para o PADRÃO "B"**.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 17/11/2022, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### PORTARIA Nº 8.412, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

**JAIR CÉSAR NATTES**, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** expediente da Secretária de Saúde, solicitando a lotação do servidor Edson Hernandes Guedes Batista, ocupante de cargo de provimento efetivo de Motorista, para o setor da Saúde,

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - **DESIGNAR** o servidor Sr. **EDSON HERNANDES GUEDES BATISTA**, portador do RG nº

42.982.994-2 SSP/SP, lotado no cargo de provimento efetivo de "**MOTORISTA-A**", para prestar serviços junto à Secretaria de Saúde.

**Artigo 2º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 8.238, de 02 de junho de 2022.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Jair César Nattes**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

**Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa**

Secretário de Administração e Finanças

### Licitações e Contratos

#### Extrato

#### EXTRATO DE ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-A/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 038/2022 - Processo Nº 078/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Detentora da Ata: MERCADO DONA NENA LTDA

MERCADO DONA NENA LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ALHO	KG	578	R\$ 24,76	R\$ 14.311,28
5	BATATA	KG	6.169	R\$ 3,98	R\$ 24.552,62
6	BETERRABA	KG	480	R\$ 5,44	R\$ 2.611,20
9	LARANJA	KG	4.740	R\$ 2,89	R\$ 13.698,60
18	LIMÃO	KG	1.400	R\$ 4,95	R\$ 6.930,00
19	CHUCHU	KG	360	R\$ 5,25	R\$ 1.890,00
21	VAGEM	KG	200	R\$ 19,80	R\$ 3.960,00
22	MILHO VERDE	KG	630	R\$ 8,85	R\$ 5.575,50
23	TANGERINA	KG	10.559	R\$ 6,39	R\$ 67.472,01
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 141.001,21</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-B/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 038/2022 - Processo Nº 078/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Detentora da Ata: CLEUSA CANDIDA DE ANDRADE OLIVEIRA 05665031828

CLEUSA CANDIDA DE ANDRADE OLIVEIRA 05665031828					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	ALFACE	MÇ	3.162	R\$ 6,90	R\$ 21.817,80
17	CHEIRO VERDE	MÇ	1.300	R\$ 4,88	R\$ 6.344,00
20	COUVE MANTEIGA	MÇ	360	R\$ 6,72	R\$ 2.419,20
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 30.581,00</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-C/2022 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 038/2022 - Processo Nº 078/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS

Detentora da Ata: RODRIGO BINHARDI 30572183852



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Sexta-feira, 02 de dezembro de 2022

Ano IV | Edição nº 748

Página 9 de 9

RODRIGO BINHARDI 30572183852					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	BANANA NANICA	KG	13.979	R\$ 4,90	R\$ 68.497,10
7	CEBOLA	KG	1.464	R\$ 3,98	R\$ 5.826,72
14	TOMATE	KG	6.118	R\$ 7,05	R\$ 43.131,90
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 117.455,72</b>

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027-D/2022 -  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARDOSO

Pregão Presencial de Registro de Preços nº 038/2022 -  
Processo Nº 078/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS -  
HORTIFRUTIGRANJEIROS

Detentora da Ata: NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI  
EPP

NATURAL FRUTO ALIMENTOS EIRELI EPP					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABOBRINHA VERDE	KG	580	R\$ 2,94	R\$ 1.705,20
8	CENOURA	KG	2.698	R\$ 3,30	R\$ 8.903,40
10	MAÇÃ NACIONAL	KG	10.000	R\$ 5,30	R\$ 53.000,00
11	MAMÃO FORMOSA	KG	4.394	R\$ 5,00	R\$ 21.970,00
12	OVOS DE GALINHA BRANCO	DZ	3.130	R\$ 8,45	R\$ 26.448,50
13	REPOLHO VERDE	KG	3.450	R\$ 2,35	R\$ 8.107,50
15	MANDIOCA	KG	1.440	R\$ 6,88	R\$ 9.907,20
16	MELANCIA	KG	2.244	R\$ 2,95	R\$ 6.619,80
				<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 136.661,60</b>

Data de assinatura da ata: 30/11/2022. VIGÊNCIA: 06  
MESES. Prefeito Municipal - Jair Cesar Nattes

Fabricio Clemente  
Assistente de Administração

.....



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: df4e-f7f3-8b07-2395



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 748, ano IV, veiculado em 02 de dezembro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 02/12/2022 às 08:02:38 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/df4e-f7f3-8b07-2395>